



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 077/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, nº 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BKR Informática LTDA**, com sede à Av. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.255.093/0001-79, Inscrição Estadual n.º 184/0003720, representada pelo seu Gerente Técnico/Administrativo, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistemas, CIC 461.794.960-72, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao contrato n. 003/2018, de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO reajusta valores do objeto previsto na cláusula primeira e prorrogação contratual prevista na cláusula quinta, referente ao Contrato de Locação de Software nº 003/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO OBJETO

O objeto deste contrato é a locação dos Sistemas nas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Setor de Tributos, com seus respectivos valores de aluguel mensal:

| ITEM | Sistema | Valor mensal |
|------|--|--------------|
| 1 | SAFI – Sistema Agropecuário De Financiamentos | R\$ 130,78 |
| 2 | SAES – Sistema De Produção Agropecuária, Empresas E Serviços | R\$ 107,00 |
| 3 | SEPIN – Sistema Público De Informações De Beneficiários (Módulo Saúde) | R\$ 178,34 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2018, a partir de 1º de janeiro/2019 até 31 de dezembro/2019, podendo ainda ser aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 28 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal
Contratante

BKR INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em 28/12/2018

Giuster Marcelo Vogt
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A